



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÕES: 2023/1.198, 3.499 e 3.508

1. OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer critérios para o fornecimento de materiais de copa, cozinha, limpeza e outros aparelhos/utensílios domésticos, que seguem:

Item	Descrição	Qtd	Un
01	Aspirador de pó e água, potência de 1.400W, cor amarelo e preto, volume total do recipiente de 10 litros, filtro de pano e espuma laváveis, frequência de 60Hz, 220V. Acessórios: 1 bico canto e escova, 1 mangueira de 1,5m, 3 extensores de plástico, 1 bico múltiplo para carpetes e piso frio, 1 filtro de espuma lavável, 1 filtro de pano lavável.	03	un
02	Aspirador de pó, vertical, tipo 2 em 1, potência de 1.250W, saco coletor de 1 litro, composição: plástico e metal, cor azul, filtro hepa permanente lavável, 220V, fio (extensão) de 4,60m. Acessórios: 1 bocal e 1 manual de instruções.	03	un
03	Assadeira em inox, com dimensões aproximadas de 50cm x 4cm (comprimento x altura).	05	un
04	Assadeira em inox, com dimensões aproximadas de 45cm x 4cm (comprimento x altura).	05	un
05	Bacia plástica/polipropileno, redonda, 20 litros, resistente.	13	un
06	Bacia plástica/polipropileno, transparente, 27,5 litros, resistente.	15	un
07	Bacia plástica/polipropileno, 3 litros, resistente, tamanho aproximado de 30cm de diâmetro x 7,6cm de altura.	14	un
08	Bacia em alumínio, redonda, 60cm, capacidade de 20 litros.	15	un
09	Bacia em inox, 30cm de diâmetro, funda.	20	un
10	Bandeja plástica, branca, retangular, 5,5 litros, medidas aproximadas de 34,9cm x 28,9cm x 7,5cm (CxLxA).	15	un
11	Batedeira turbo planetária, 700W, 220V, 12 velocidades.	05	un
12	Bebedouro em inox, industrial, capacidade de 100 litros, com 3 torneiras, medidas aproximadas (AxCxL) 1,40m x 70cm x 47cm, aparador de água frontal P.P injetado, alta resistência e suporte com grade para retirada com garrafas, revestimento externo em chapa de aço inox, isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, 220V, serpentina interna em aço inox 304, motor hermético, gás ecológico R134a.	02	un
13	Bebedouro em aço inox, coluna, industrial, capacidade de 25 litros, temperatura de resfriamento: 10°C, 2 torneiras de pressão em latão cromado, uma de jato para a boca e outra para copo ou squeeze, 220V, dimensões aproximadas (AxLxP):103cm x 35cm x 33cm.	01	un
14	Caçarola funda em inox, 1,5 litros.	12	un
15	Caçarola funda em inox, 3,1 litros, diâmetro de 20cm.	13	un
16	Cafeteira em inox, 1,5 litros, capacidade de 38 cafezinhos, 220V, com sistema corta pingo, com placa de aquecimento. Acompanha colher dosadora e filtro permanente.	09	un
17	Caixa organizadora, plástica/polipropileno, quadrada, 10 litros, com tampa, resistente.	14	un



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

18	Caixa organizadora, plástica/polipropileno, quadrada, 35 litros, com tampa, resistente.	24	un
19	Caixa organizadora, plástica/polipropileno, quadrada, 50 litros, com tampa, resistente.	08	un
20	Chaleira em inox, 4 litros, de boa qualidade.	09	un
21	Concha em inox, 25cm.	07	un
22	Conjunto de pote para mantimento, retangular, polipropileno, silicone, composto de 3 peças de diferentes, sendo: pote redondo grande de 18,5cm x 18,5cm x 8,5cm, pote redondo médio de 15cm x 15cm x 7,5cm, pote redondo pequeno de 12cm x 12cm x 6,5cm.	08	cj
23	Copo de vidro, 300ml de boa qualidade, resistente, conjunto com 6 unidades.	15	cj
24	Cortador de legumes, com lâmina em aço inoxidável, material tipo ABS + PP + aço inoxidável, tamanho aproximado: 31cm x 12cm x 11cm. Acompanha 6 lâminas.	11	un
25	Escorredor de massa, em inox, com alça, diâmetro de 24cm.	06	un
26	Escumadeira em inox, diâmetro de 30cm.	08	un
27	Espremedor de frutas, em inox, industrial, 500W, 220V, com reservatório de bica, copo plástico transparente.	04	un
28	Faca de mesa, com serrinha, em aço inoxidável, tamanho aproximado de 20,5cm x 2cm (CxL), espessura de 1mm.	200	un
29	Faca para pão, lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno, tamanho aproximado de 20,32cm.	10	un
30	Fogão industrial de 6 bocas, reforçado, alimentação a gás, com forno, com queimadores duplos e simples, dimensão da boca de 30cm x 30cm. Dimensões aproximadas de 80cm x 113cm x 87cm (AxCxP).	01	un
31	Forno elétrico, 44 litros, branco, 220V, com iluminação interna, autolimpante, bandeja para resíduos, com função dourador. Dimensões aproximadas de 36cm x 57,7cm x 49cm (AxLxP).	03	un
32	Freezer vertical, 1 porta, branco, capacidade mínima de 231 litros, 220V.	01	un
33	Frigideira em inox, com fundo triplo, diâmetro de 20cm, capacidade aproximada de 1,10 litros.	06	un
34	Garrafa térmica em inox, capacidade de 1,8 litros.	19	un
35	Geladeira, mínimo 342 litros, 220V, branca, porta reversível, dimensões aproximadas de 1,70m x 61,60cm x 69,10cm (AxLxP).	01	un
36	Geladeira, mínimo 540 litros, 220V, tipo frost free, acabamento em inox, potência 160W, controle de temperatura: painel eletrônico, dimensões aproximadas de 185cm x 82,9cm x 75cm (AxLxP).	01	un
37	Jarra plástica, incolor, com tampa, bico de saída, 4 litros, resistente.	09	un
38	Jarra elétrica com controle de temperatura, 2 litros, 220V, com trava de segurança na tampa, base com aquecimento, visor do nível de água de ambos os lados, luz indicadora de funcionamento, potência aproximada de 1.850W.	06	un
39	Leiteira em alumínio, 4,5 litros, número 18.	08	un
40	Lixeira com pedal e tampa, em polipropileno, 50 litros, resistente.	30	un
41	Lixeira com pedal e tampa, em polipropileno, 100 litros, resistente.	20	un
42	Micro-ondas, 34 litros, branco, painel eletrônico, potência de 900W, 220V, 10 níveis de potência, dimensões aproximadas 32,5cm x 50cm x 43,2cm (AxLxP).	03	un
43	Mixer, plástico e metal, 220V, potência de 700W, capacidade de 600ml e 2 velocidades.	04	un
44	Multiprocessador de alimentos, potência de 1.400W, 2 velocidades, função: - picar - ralar - fatiar - cortar - misturar - espremer - processar - liquidificar, desmontável, trava de segurança, base antiderrapante, capacidade aproximada da jarra do processador de 3.2 litros, capacidade aproximada da jarra do	06	un



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	liquidificador de 2 litros.		
45	Panela caçarola, diâmetro de 30cm, em alumínio batido, 6 litros, altura total de 14,5cm, largura total de 41cm e profundidade de 32cm.	11	un
46	Panela de pressão em inox, 11 litros, com alça reforçada e trava.	05	un
47	Panela de pressão, 7 litros, em alumínio, com cabo reforçado e asa ergonômica.	04	un
48	Pote plástico/polipropileno, quadrado, com tampa, boa qualidade, capacidade de 750ml.	25	un
49	Pote plástico/polipropileno, redondo, com tampa, boa qualidade, capacidade de 5 litros.	19	un
50	Pote plástico/polipropileno, retangular, com tampa, boa qualidade, capacidade de 1,5 litros.	13	un
51	Pote plástico/polipropileno, retangular, com tampa, boa qualidade, capacidade de 3 litros.	15	un
52	Pote plástico/polipropileno, retangular, boa qualidade, capacidade de 1.000ml.	22	un
53	Socador de feijão, branco, corpo em polietileno de alta densidade, comprimento total de 62cm e diâmetro da ponta de 8cm.	08	un
54	Ventilador de coluna, turbo, preto, com inclinação vertical regulável, hélice de 8 pás de 40cm, porta-fio, grade plástica removível, hélice de policarbonato, com 3 velocidades, 220V, potência de 160W.	06	un

2. DA ENTREGA:

2.1 - A licitante deverá entregar os materiais no prazo de **até 10 (dez) dias** após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), na Prefeitura Municipal, na Rua 9 de Outubro, 229, centro.

2.1.1 - O referido prazo de entrega dos materiais poderá, a critério da Administração e mediante solicitação fundamentada por parte da licitante, ser prorrogado por igual período.

2.2 - Os materiais entregues pela licitante deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.3 - Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.4 - Verificada a desconformidade dos materiais entregues, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

2.5 - A licitante entregará os materiais acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga e armazenagem destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.6 - Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.7 - O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

2.8 - Os materiais entregues pela licitante deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos pela legislação vigente, com as devidas garantias previstas no edital, bem assim, fornecidos conforme preceitua o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90), sendo que os materiais considerados inadequados ou que não atenderem às exigibilidades, não serão recebidos ou conforme o caso serão devolvidos, ficando a cargo da licitante os custos referentes ao mesmo, bem como sanar os problemas apresentados.

2.9 - Entende-se por materiais e outros afins inadequados, aqueles que:

2.9.1 - Apresentarem embalagens violadas, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa; e

2.9.2 - Apresentarem-se em desconformidade com as especificações do edital e da proposta vencedora.

2.10 - Poderão ser solicitadas ainda pelo Município, se for o caso, a qualquer momento, as comprovações de cumprimento às normas da ABNT/NBR, INMETRO ou outras normas regulamentadoras, em vigor e aplicáveis aos materiais, ora licitados.

2.10.1 - A comprovação de cumprimento às normas da ABNT/NBR, INMETRO ou outras norma regulamentadoras, em vigor, deverão tê-las comprovadas pela licitante no momento da entrega.

3. DO PAGAMENTO:

3.1 - A licitante emitirá a Nota Fiscal do material entregue, com observância do quantitativo entregue em cada momento, e o Município efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega total do pedido, após o recebimento definitivo.

3.2 - As despesas oriundas da presente contratação serão suportadas com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA
2136-333903021000000	Material de copa e cozinha	SEME
2137-333903022000000	Material de limpeza e produtos de higienização	SEME
2143-333903021000000	Material de copa e cozinha	SEME
2144-333903022000000	Material de limpeza e produtos de higienização	SEME
2837-344905212000000	Aparelhos e utensílios domésticos	SEME
2854-344905212000000	Aparelhos e utensílios domésticos	SEME
3139-344905212000000	Aparelhos e utensílios domésticos	SEME

4. JUSTIFICATIVA

4.1 - Justifica-se a aquisição dos materiais constantes do presente Termo de Referência, a necessidade de compor a estrutura das escolas da rede de ensino do Município, bem como para repor produtos faltantes no setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação/SEME.

4.2 - A cozinha da instituição deve ser bem elaborada e cuidada desde o momento de sua construção. Logo depois a limpeza do local é de total importância para que o alimento seja preparado, isso deve ser realizado antes e depois do alimento estar ou não pronto, o importante é que o ambiente esteja bem equipado e limpo.

4.3 - É importante que a cozinha da instituição tenha todos os itens básicos para que seja executada a comida e conservado bem o alimento, como por exemplo: o fogão industrial, geladeira, freezer, liquidificador, dentre outros utensílios domésticos. Assim, a escola terá melhores condições de trabalho no preparo e facilidade no momento de servir os alimentos às crianças. Tais utensílios de cozinha totalmente novos irão dar qualidade no serviço oferecido às crianças atendidas na rede municipal de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 - A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO:

6.1 - Não será permitida a subcontratação do objeto deste termo.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - A manifestação do licitante implica na aceitação deste Termo de Referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

7.2 - À Secretaria Municipal de Educação/SEME incumbe:

7.2.1 - A fiscalização da execução dos serviços prestados, através de servidor designado por Portaria;

7.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

7.2.3 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7.3 - À licitante ou contratada incumbe:

7.3.1 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.3.2 - Assumir toda e qualquer mão de obra eventualmente necessária a execução do contrato, bem como despesas decorrentes de pactos laborais, contrato de prestação de serviços, serviços autônomos ou outros, sejam trabalhistas, previdenciários, cíveis ou tributários, de tal sorte que a demanda do Município relativamente aos mesmos, tem plenamente assegurado o direito regressivo contra a licitante ou contratada, por tudo o que depender, incluído custos processuais e honorários profissionais;

7.3.3 - Responsabilizar-se pelo pagamento de qualquer tipo de indenização oriunda de danos causados a terceiros, por culpa ou dolo seu, durante a execução do contrato.

7.4 - Os interessados terão maiores informações no horário das 8h às 14h, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 9 de Outubro, nº 229, ou através do telefone (51) 3500-4209.

ROSAURA GUIMARÃES CORRÊA GOMES
Secretaria Municipal de Educação/SEME